



## Fundação Municipal de Formação para o Trabalho



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT

### EXTRATO CONTRATUAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NATUREZA JURÍDICA:</b> 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2018                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CONTRATANTE:</b> Fundação Municipal de Formação para o Trabalho                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CONTRATADO:</b> ADVANTAGE TECNOLOGIA LTDA.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>CNPJ/ME:</b> 03.913.776/0001-90                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO:</b> O termo aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de locação de ativos de rede, instalação e configuração de Wifi para atender as necessidades da sede e unidades da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho. |
| <b>PRAZO:</b> 12 (doze) meses, a contar do dia 04/12/2019.                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Unidade orçamentária: 19201                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Projeto/Atividade: 2022                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Elemento de Despesa: 33.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sub Elemento de Despesa: 33.90.39.12                                                                                                                                                                                                                                              |
| Fonte de Recurso: 10010000                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).                                                                                                                                                                                                             |

Aracaju, 03 de dezembro de 2019.

  
Edivaneide Souza Paes Lima  
Presidente - FUNDAT

## Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 025/2020  
De 05 de Fevereiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 258/2020, datado em 15 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

### RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ DE JESUS, Matrícula nº 284, Cargo de Garf, CPF. 189.298.345-15, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 05 de fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 026/2020  
De 05 de Fevereiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 7716/2019, datado em 13 de novembro de 2019, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

### RESOLVE:

Conceder a servidora MOACIR DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº 383, Cargo de Garf, CPF. 695.106.525-04, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 02 de março de 2020 a 30 de maio de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 05 de fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 027/2020  
De 05 de Fevereiro de 2020

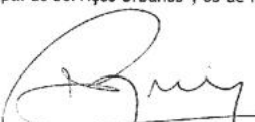
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À  
SERVIDORA DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 213/2020, datado em 14 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

### RESOLVE:

Conceder a servidora LENAIDE SANTANA DOS SANTOS, Matrícula nº 234, Cargo de Garf, CPF. 652.558.105-25, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 06 de abril de 2020 a 04 de julho de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 05 de fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



## Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB



AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP Nº 004/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua Pregoeira CRISTIANE SANTOS GOIS, instituída pela Portaria nº 04/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 7.892/2013, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, Regulamento Interno da EMSURB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIRETORIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS- EMSURB.**, cujo credenciamento iniciará no dia 03/03/2020, das 8:00 horas à 9:00 horas, e a abertura da sessão, dar-se-á às 09:01 horas, do mesmo dia.

**LOCAL:** Sala da Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, situada na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na EMSURB em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço acima mencionado, por e-mail's [licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br](mailto:licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br), [cristiane.gois@aracaju.se.gov.br](mailto:cristiane.gois@aracaju.se.gov.br) ou no site [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) e pelo telefone (79) 3021-9904/3021-9953.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE SANTOS GOIS  
PREGOEIRA DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 029/2020  
De 07 de Fevereiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo nº. 257/2020, datado em 15 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor EMÍLIO ISAC DOS SANTOS, Matrícula nº 433, Cargo de Gari, CPF. 234.821.255-20, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de maio de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente

## Empresa Municipal de Obras e Urbanização



PREFEITURA DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO  
AV. AUGUSTO FRANCO, 3340, PONTO NOVO - ARACAJU (SE) - CEP. 49.047040 - (79) 3179-1631

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN0002/2020

**Objeto**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DO SISTEMA TOTVS PROTHEUS.

**Justificativa da aquisição/contratação**

O ATENDIMENTO DE SUPORTE SERÁ DIRECIONADO PARA AS DEMANDAS NOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO LOCAL, MELHORIAS NAS ROTINAS, TREINAMENTOS, CORREÇÃO DE BUGS, ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, CONFIGURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE NOVAS INTEGRAÇÕES E EXTRATORES.

**Base legal**

ART. 30, CAPUT DA LEI Nº 13.303/2016

**Produtos/Serviços**

| Item                                                          | Código | Descrição                                     | Unidade | Qtd |
|---------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------|---------|-----|
| 1                                                             | 78715  | SERVIÇOS DE SUPORTE DO SISTEMA TOTVS PROTHEUS | SV      | 1   |
| CARACTERÍSTICAS:SERVIÇOS DE SUPORTE DO SISTEMA TOTVS PROTHEUS |        |                                               |         |     |

**Resultado**

| Item 1 - Cód. - SERVIÇOS DE SUPORTE DO SISTEMA TOTVS PROTHEUS                            |           |          |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|--|--|
| CARACTERÍSTICAS:SERVIÇOS DE SUPORTE DO SISTEMA TOTVS PROTHEUS                            |           |          |  |  |
| Fornecedor                                                                               | Proposta  | Vencedor |  |  |
| INTELIGENCIA EMPRESARIAL ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA. (07.410.815/0001-98) ARACAJU/SE | 93.600,00 | Sim      |  |  |

Aracaju/SE, 30 de Janeiro de 2020

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS  
ORDENADOR DE DESPESA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B294-8FCD-EBFB-007F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.238.615-68) em 30/01/2020 18:07:33 (GMT-03:00)  
Emble: por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.291.736-20) em 31/01/2020 16:43:39 (GMT-03:00)  
Emble: por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B294-8FCD-EBFB-007F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 07/2019.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público, o ADIAMENTO “Sine Die” da abertura da LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 07/2019, que tem como Objeto a Contratação de Empresa, Visando a Execução dos Serviços de Gestão e Manutenção em Toda a Rede (SISTEMAS) de Iluminação Pública da Cidade de Aracaju/SE, em virtude de determinação da Autoridade Superior da EMURB. Informações pertinentes a presente Licitação serão divulgadas mediante publicação de notas da página web, no endereço [www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras](http://www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras).

##DAT Aracaju/SE, 07 de Fevereiro de 2020.

##ASS Belª Maria Lucimar Silva Oliveira  
##CAR Presidente da Comissão de Licitação de Obras



## Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB



AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP Nº 004/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua Pregoeira CRISTIANE SANTOS GOIS, instituída pela Portaria nº 04/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 7.892/2013, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, Regulamento Interno da EMSURB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIRETORIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS- EMSURB.**, cujo credenciamento iniciará no dia 03/03/2020, das 8:00 horas à 9:00 horas, e a abertura da sessão, dar-se-á às 09:01 horas, do mesmo dia.

**LOCAL:** Sala da Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, situada na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na EMSURB em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço acima mencionado, por e-mail's [licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br](mailto:licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br), [cristiane.gois@aracaju.se.gov.br](mailto:cristiane.gois@aracaju.se.gov.br) ou no site [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) e pelo telefone (79) 3021-9904/3021-9953.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE SANTOS GOIS  
PREGOEIRA DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 029/2020  
De 07 de Fevereiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo nº. 257/2020, datado em 15 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor EMÍLIO ISAC DOS SANTOS, Matrícula nº 433, Cargo de Gari, CPF. 234.821.255-20, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de maio de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente

## Empresa Municipal de Obras e Urbanização



PREFEITURA DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO  
AV. AUGUSTO FRANCO, 3340, PONTO NOVO - ARACAJU (SE) - CEP. 49.047040 - (79) 3179-1631

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN0002/2020

**Objeto**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DO SISTEMA TOTVS PROTHEUS.

**Justificativa da aquisição/contratação**

O ATENDIMENTO DE SUPORTE SERÁ DIRECIONADO PARA AS DEMANDAS NOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO LOCAL, MELHORIAS NAS ROTINAS, TREINAMENTOS, CORREÇÃO DE BUGS, ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, CONFIGURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE NOVAS INTEGRAÇÕES E EXTRATORES.

**Base legal**

ART. 30, CAPUT DA LEI Nº 13.303/2016

**Produtos/Serviços**

| Item                                                          | Código | Descrição                                     | Unidade | Qtd |
|---------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------|---------|-----|
| 1                                                             | 78715  | SERVIÇOS DE SUPORTE DO SISTEMA TOTVS PROTHEUS | SV      | 1   |
| CARACTERÍSTICAS:SERVIÇOS DE SUPORTE DO SISTEMA TOTVS PROTHEUS |        |                                               |         |     |

**Resultado**

| Item 1 - Cód. - SERVIÇOS DE SUPORTE DO SISTEMA TOTVS PROTHEUS                            |           |          |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|--|--|
| CARACTERÍSTICAS:SERVIÇOS DE SUPORTE DO SISTEMA TOTVS PROTHEUS                            |           |          |  |  |
| Fornecedor                                                                               | Proposta  | Vencedor |  |  |
| INTELIGENCIA EMPRESARIAL ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA. (07.410.815/0001-98) ARACAJU/SE | 93.600,00 | Sim      |  |  |

Aracaju/SE, 30 de Janeiro de 2020

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS  
ORDENADOR DE DESPESA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B294-8FCD-EBFB-007F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.238.615-68) em 30/01/2020 18:07:33 (GMT-03:00)  
Emble: por: AC SOLUTI Multisig << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.291.736-20) em 31/01/2020 16:43:39 (GMT-03:00)  
Emble: por: AC SOLUTI Multisig << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B294-8FCD-EBFB-007F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 07/2019.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público, o ADIAMENTO “Sine Die” da abertura da LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 07/2019, que tem como Objeto a Contratação de Empresa, Visando a Execução dos Serviços de Gestão e Manutenção em Toda a Rede (SISTEMAS) de Iluminação Pública da Cidade de Aracaju/SE, em virtude de determinação da Autoridade Superior da EMURB. Informações pertinentes a presente Licitação serão divulgadas mediante publicação de notas da página web, no endereço [www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras](http://www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras).

##DAT Aracaju/SE, 07 de Fevereiro de 2020.

##ASS Belª Maria Lucimar Silva Oliveira  
##CAR Presidente da Comissão de Licitação de Obras



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU  
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180  
Telefone: (79) 3179-3690 e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

## EXTRATO DO CONTRATO

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA JURÍDICA  | Contrato n.º 017/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATANTE        | FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CONTRATADO(A)      | MARYA BUNITA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| OBJETO DO CONTRATO | A apresentação artística da ORQUESTRA FREVO RASGADO E TOM ROBSON, no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020, das 10h00min às 12h00min, no cruzamento dos calçadões da Rua João Pessoa e da Rua Laranjeiras, Centro, na cidade de Aracaju/SE, em comemoração aos Festejos Carnavalescos da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições. |
| BASE LEGAL         | Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.                                                                                                                                                                          |
| VALOR GLOBAL       | R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PRazo DO CONTRATO  | 18/02/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FONTE DOS RECURSOS | As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:<br><br>Unidade Orçamentária: 12201<br>Projeto Atividade: 13.392.0120.2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas<br>Elemento de despesa: 3390.39.00<br>Fonte de Recurso: 010010000                                                                 |
| DATA DA CELEBRAÇÃO | 17 de fevereiro de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS  
Presidente da FUNCAJU/PMA

JOSE AUGUSTO DA SILVA  
Chefe da Procuradoria Jurídica  
PROJUR/FUNCAJU/PMA  
OAB/SE n.º 2939

## Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB



AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 005/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua Pregoeira CRISTIANE SANTOS GOIS, instituída pela Portaria nº 04/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 7.892/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Regulamento Interno da EMSURB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 005/2020, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Desinfecção e Dedetização, com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em áreas internas e fachadas dos Mercados Maria Virgínia Leite Franco, Antônio Franco e Thales Ferraz, cujo credenciamento iniciará no dia 09/03/2020, das 8:00 horas à 9:00 horas, e a abertura da sessão, dar-se-á às 09:01 horas, do mesmo dia.  
LOCAL: Sala da Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, situada na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:  
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na EMSURB em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h, no endereço acima mencionado, por e-mail's licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br, cristiane.gois@aracaju.se.gov.br ou no site www.aracaju.se.gov.br e pelo telefone (79) 3021-9904/3021-9953.

Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE SANTOS GOIS  
PREGOEIRA DA EMSURB

## Empresa Municipal de Obras e Urbanização



**EMURB**  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

## EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:  
CONTRATO Nº 010/2020  
DL-004/2020

CONTRATANTE:  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:  
IVANETE BARBOSA DE SANTANA – ME

## RECURSOS FINANCEIROS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27301  
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0012.2133  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.5.2  
SUBELEMENTO: 4.4.9.0.5.2.19  
FONTE: 10010000  
EMPENHO: 0205001

Objeto: Aquisição de 01(um) WORSTATION e 02(dois) NOTEBOOKS para dar andamento em alguns trabalhos da EMURB.

Valor:

R\$28.553,88 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DATA  
11/02/2020

PRazo  
30(trinta) dias

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS  
Coordenador de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 26A9-C2BB-3153-0E13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.238.615-68) em 19/02/2020 16:57:57 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla << AC SOLUTI >> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em  
<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/26A9-C2BB-3153-0E13>



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO N.º 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO P.P. nº002/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/ 2006, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e Regulamento Interno da EMSURB.

**PREGOEIRA:** CRISTIANE SANTOS GOIS.

**EMPRESAS VENCEDORAS:** Empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME que foi classificada com o valor de R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Aracaju (SE), 20 de fevereiro de 2020.

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

PUBLIQUE-SE O RESULTADO FINAL.

**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**  
Presidente da EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 01.004/2020**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APRELHOS DE AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS DA EMURB.**DATA:** 20 DE MARÇO DE 2020**HORA:** 15h30min.**TIPO:** MENOR PREÇO**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES**ÓRGÃO:** 27**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 27301**FUNÇÃO:** 04**SUBFUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** 0012**AÇÃO:** 2133**NATUREZA DE DESPESA:** 33903900**SUBELEMENTO:** 33903917**FONTE:** 10010000

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos poderão ser adquirido na Sede da EMURB, sala da CPLCS, situada à Avenida Augusto Franco, 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, das 8:00 às 13:00 ou através dos sites: [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Aracaju, 20 de FEVEREIRO de 2020.

ROBERTO CHAGAS DOS  
SANTOS:34923861568Assinado de forma digital por ROBERTO  
CHAGAS DOS SANTOS:34923861568  
Data: 2020.02.20 10:13:17 -05'00'**ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS**  
Pregoeiro OficialAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 01.006/2020**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.**DATA:** 18 DE MARÇO DE 2020**HORA:** 10h00min.**TIPO:** MENOR PREÇO**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES**ÓRGÃO:** 27**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 27301**FUNÇÃO:** 04**SUBFUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** 0012**AÇÃO:** 2133**NATUREZA DE DESPESA:** 33904600**SUBELEMENTO:** 33904601**FONTE:** 10010000

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos poderão ser adquirido na Sede da EMURB, sala da CPLCS, situada à Avenida Augusto Franco, 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, das 8:00 às 13:00 ou através dos sites: [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Aracaju, 20 de FEVEREIRO de 2020.

ROBERTO CHAGAS DOS  
SANTOS:34923861568Assinado de forma digital por ROBERTO CHAGAS  
DOS SANTOS:34923861568  
Data: 2020.02.20 10:13:26 -05'00'**ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS**  
Pregoeiro OficialAVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 01.003/2020**OBJETO** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARACAJU.**DATA:** 20 DE MARÇO DE 2020.**HORA:** 10h00min.**TIPO:** MENOR PREÇO**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 240 DIAS**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 27301**FUNÇÃO:** 15**SUBFUNÇÃO:** 451**PROGRAMA:** 0208**AÇÃO:** 1054**NATUREZA DE DESPESA:** 44903900**SUBELEMENTO:** 44903905**FONTE:** 19200000

O Edital e seus anexos poderão ser adquirido na Sede da EMURB, sala da CPLCS, situada à Avenida Augusto Franco, 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, das 8:00 às 13:00 ou através dos sites: [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Aracaju, 20 de fevereiro de 2020.

ROBERTO CHAGAS DOS  
SANTOS:34923861568Assinado de forma digital por ROBERTO CHAGAS  
DOS SANTOS:34923861568  
Data: 2020.02.20 10:09:46 -05'00'**ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**  
**DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC**  
 Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180  
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2020**

RATIFICO a presente justificativa com fundamento no que preconiza o Artigo 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93.  
 Na conformidade do Artigo 26 da mesma legislação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 30 / 01 / 2020

**LUCIANO CORREIA DOS SANTOS**  
 Presidente da FUNCAJU/PMA

A DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA formaliza a presente Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação da ASSOCIAÇÃO BATALÁ SERGIPE DE PERCUSSÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.236.417/0001-07, visando à apresentação artística do BATALÁ SERGIPE, no dia 02 (dois) de fevereiro de 2020, das 20h30min às 21h30min, na Orla da Praia de Atalaia, na cidade de Aracaju/SE, dentro da programação da Arena Criativa do Projeto Verão 2020, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob os seguintes fundamentos:

**Considerando** que a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU desenvolve ações de fomento a cultura;

**Considerando** que o BATALÁ SERGIPE é um grupo de percussão feminino e especializado em músicas afro-brasileiras;

**Considerando** que o BATALÁ SERGIPE tem como objetivo principal promover o empoderamento feminino através da arte da percussão;

**Considerando** que o BATALÁ SERGIPE participou em janeiro de 2019 de um encontro mundial do projeto Batalá, no vilarejo de Mutá, na ilha de Jaguaripe, no estado da Bahia/SE;

**Considerando** que o incentivo à arte, em todos os seus segmentos, consiste em uma das metas desta Administração, voltado para, juntamente com outras ações, incrementar a cultura neste município;

**Considerando** que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm a obrigação em relação ao incentivo dos valores culturais e artísticos, como consta nas prescrições contidas nos Artigos 23, Incisos III e IV, e 216 da Constituição Federal;

**Considerando** que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ocorrerão por conta do Orçamento Programa da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 12201  
 Projeto Atividade: 13.392.0120.1032 – Calendário Verão  
 Elemento de despesa: 3390.39.00  
 Fonte de Recurso: 010010000

Desse modo, e de forma a cumprir o disposto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, apresentamos a presente Justificativa ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LUCIVALDO CARVALHO SILVEIRA**  
 Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**  
 Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180  
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO**

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NATUREZA JURÍDICA</b>  | Contrato n.º 015/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CONTRATANTE</b>        | FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>CONTRATADO(A)</b>      | ASSOCIAÇÃO BATALÁ SERGIPE DE PERCUSSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>OBJETO DO CONTRATO</b> | A apresentação artística do BATALÁ SERGIPE, no dia 02 (dois) de fevereiro de 2020, das 20h30min às 21h30min, na Orla da Praia de Atalaia, na cidade de Aracaju/SE, dentro da programação da Arena Criativa do Projeto Verão 2020, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.                         |
| <b>BASE LEGAL</b>         | Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.                                                                                  |
| <b>VALOR GLOBAL</b>       | R\$ 3.000,00 (três mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO DO CONTRATO</b>  | 02/02/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>FONTE DOS RECURSOS</b> | As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:<br><br>Unidade Orçamentária: 12201<br>Projeto Atividade: 13.392.0120.1032 – Calendário Verão<br>Elemento de despesa: 3390.39.00<br>Fonte de Recurso: 010010000 |
| <b>DATA DA CELEBRAÇÃO</b> | 30 de janeiro de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2020.

**LUCIANO CORREIA DOS SANTOS**  
 Presidente da FUNCAJU/PMA

**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**  
 Chefe da Procuradoria Jurídica  
 PROJUR/FUNCAJU/PMA  
 OAB/SE n.º 2939

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**



**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SETOR SOLICITANTE:</b> Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação – ARISCOM.                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas de jornais periódicos impressos de grande circulação local e a nível estadual, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. |
| <b>CONTRATADA:</b> EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA ME.                                                                                                                                                                                               |
| <b>DATA DE INÍCIO DA NOVA CONTRATAÇÃO:</b> 23 de março de 2020.                                                                                                                                                                                            |
| <b>MODALIDADE:</b> Inexigibilidade de Licitação.                                                                                                                                                                                                           |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16.                                                                                                                                                                                              |

RATIFICO os termos da Justificativa.

Em 03/02/2020

**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**  
 Presidente da EMSURB

**I – OBJETIVO:**

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, vem através do setor de Gerência de Contratações – GERCON, apresentar justificativa para a contratação da EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA ME, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de assinaturas de jornais periódicos impressos de grande circulação local e a nível estadual, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação da assinatura do Jornal da Cidade justifica-se pela necessidade diária da realização de clippagem, além de dar acesso às informações por meio de comunicação confiável, conforme declarado Na documentação técnica anexada ao Memorando nº 2.133/2020 da Assessoria de Comunicação.



Destaca-se, que a assinatura de jornais periódicos constitui um instrumento essencial de trabalho na gestão pública, tendo vista a sua capacidade de coletar e reunir diversas informações qualitativas, assim como a especialização de conteúdos dirigidos de forma célere e atualizada.

Neste sentido, nota-se que a EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA ME, é aquela que melhor atende aos interesses profissionais da Contratante, uma vez que a edição do periódico abrange todos os temas de comunicação social de relevante importância, tais como: cidade, política, economia, cultura, lazer/entretenimento, esporte, meio ambiente, urbanismo, notícia de âmbito nacional e internacional.

A contratação da assinatura do Jornal da Cidade é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA, CNPJ/MF nº. 13.046.107/0001-12, possui exclusividade na comercialização de propaganda e marketing e vendas de assinaturas do Jornal em tela.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 30, caput, da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

A presente contratação de assinatura de jornal enseja o enquadramento no caput do art. 30, da Lei 13.303/2016, pois somente a editora produz o periódico e somente essa comercializa, sendo que os produtos possuem registro dos direitos autorais e que não há nenhum representante ou fornecedor realizando diretamente a comercialização, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, conforme declaração juntada ao processo.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos<sup>1</sup>, a aquisição em questão ajusta-se a requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial. [...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, entende que o presente caso se enquadra no prognóstico de inexigibilidade, motivo pelo qual é cabível e aplicável a contratação direta da EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA ME, com fulcro no art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, vez que a competição revela-se inviável, vejamos:

**Art. 30.** A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de inexigibilidade, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 28 de janeiro de 2020.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO  
PRESIDENTE DA CPL

SERVIDORA DE FÉRIAS  
JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA  
MEMBRO

VINICIUS ALMEIDA MELO  
MEMBRO

CRÍCIA VIEIRA DE MELO  
MEMBRO

GERVÁS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDRO  
MEMBRO

#### Empresa Municipal de Obras e Urbanização

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>EMURB</b><br>EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO                      |
| <b>EXTRATO</b>                                                                    |
| <b>NATUREZA JURÍDICA:</b><br>QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2019<br>PE-012/2019 |
| <b>CONTRATANTE:</b><br>EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -<br>EMURB        |

**CONTRATADO:**  
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO S/A

#### RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301  
Projeto Atividade: 15.452.0208.1047  
Natureza de despesa: 9.0.5.2.00/3.3.9.0.3.0.  
SubElemento de despesa:  
4.4.9.0.5.2.14/3.3.9.0.3.0.11/4.4.9.0.5.2.18  
Fonte de recurso: 10010000

#### PRORROGAÇÃO:

O contrato para, Aquisição de 3.145 t. (três mil cento e quarenta e cinco toneladas) de CAP 50/70, 201 t (duzentas e uma toneladas) de Emulsão Asfáltica RL-1C, 150 t. (cento e cinquenta toneladas) de CM-30 e 150 (cento e cinquenta) baldes de DOPE de 20 kg, **está sendo prorrogado em 30 (trinta) dias, contados a partir de 31/01/2020 com término para 29/02/2020.**

**DATA**  
30/01/2020

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS  
Coordenador de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 55C9-9EF0-155B-4E64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.238.615-68) em 03/02/2020 13:52:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUT1 Múltipla << AC SOLUT1 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/55C9-9EF0-155B-4E64>

#### Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019  
PROCESSO Nº 007/0035/2019

#### EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONTRATADA: TYRESOLES DE SERGIPE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol), em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento de veículos da Administração e dos Vereadores da Câmara Municipal de Aracaju, para o exercício de 2020, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

**VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 465.168,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

**VIGÊNCIA:** O Contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, sem possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PARECER JURÍDICO Nº 63/2019  
NOTA DE EMPENHO Nº 128 e 129/2020

Aracaju/SE, 09 de janeiro de 2020.

JOSENITO VITTE DE JESUS  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 28/2020**  
De 06 de Fevereiro de 2020.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, conforme Ofício nº1617/2018 resolve;

**COLOCAR:**

À disposição da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG JOSÉ ADRIANO DE ARAÚJO, Cargo de Gari, Mat. 187, CPF nº 453.442.485-04, com ônus para a Empresa Municipal de Serviços Urbanos, com vigência de 01/01/2020 à 31/12/2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 06 de Fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 059/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 059/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 01), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 059/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de

30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 059/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 060/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 060/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 02), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 060/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 060/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 09/2020  
12 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR  
DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2018/34438 e, considerando os termos da lei nº 1464 de 30 de dezembro de 1988 alterada pela Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ao servidor **TARCISIO ALYSSON OLIVEIRA LIMA** CPF (MF)022.915.465-46, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, AGMU.D, Matrícula nº 500.626, pelo prazo de 03 (três) meses, do período de 09 de março a 09 de junho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,

  
CARLOS RENATO TELLES RAMOS  
Superintendente/SMTT



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 11/2020  
14 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR  
DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2019/33982 e, considerando os termos da lei nº 1464 de 30 de dezembro de 1988 alterada pela Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ao servidor **EVERTON MENEZES DE SANTANA** CPF (MF) 029.578.475-07, ocupante do cargo de Agente de trânsito Municipal, Matrícula nº 500761 pelo prazo de 03 (três) meses, do período de 02 de março de 2020 a 02 de junho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,

  
CARLOS RENATO TELLES RAMOS  
Superintendente/SMTT

## Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 32/2020  
De 27 de fevereiro de 2020

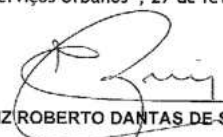
COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA  
SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMDEC.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, conforme Memorando nº 15.618/2020 resolve;

#### COLOCAR:

À disposição da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania (SEMDEC), **VALTENES SILVA FERREIRA**, Cargo de Gari, Mat. 348, com ônus para a Empresa Municipal de Serviços Urbanos, pelo prazo de 01 (um) ano com vigência a partir de 02/01/2020 a 31/12/2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 27 de fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 33/2020  
De 27 de fevereiro de 2020

NOMEAR SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

#### NOMEAR:

**GISLON SANTOS DE MENEZES**, CPF nº 827.495.745-87, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 02 de março de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 27 de fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 34/2020  
De 27 de fevereiro de 2020

NOMEAR SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

AUGUSTO CESAR SANTOS DE JESUS, CPF nº 925.898.395-53, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 02 de março de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 27 de fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente

Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

SAULO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 010.483.865-54, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 02 de março de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 27 de fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 36/2020  
De 27 de fevereiro de 2020

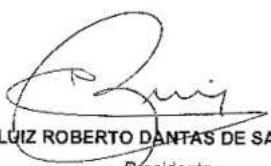
EXONERAR SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

VITOR DIEGO LIMA FORTUNATO, CPF nº 038.685.005-45, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08, com vigência a partir de 05 de março de 2019.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 27 de fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 35/2020  
De 27 de fevereiro de 2020

NOMEAR SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 28/2020**  
De 06 de Fevereiro de 2020.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, conforme Ofício nº 1617/2018 resolve;

**COLOCAR:**

À disposição da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG JOSÉ ADRIANO DE ARAÚJO, Cargo de Gari, Mat. 187, CPF nº 453.442.485-04, com ônus para a Empresa Municipal de Serviços Urbanos, com vigência de 01/01/2020 à 31/12/2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 06 de Fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 059/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 059/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 01), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 059/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de

30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 059/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 060/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 060/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 02), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 060/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 060/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 28/2020**  
De 06 de Fevereiro de 2020.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, conforme Ofício nº1617/2018 resolve;

**COLOCAR:**

À disposição da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG JOSÉ ADRIANO DE ARAÚJO, Cargo de Gari, Mat. 187, CPF nº 453.442.485-04, com ônus para a Empresa Municipal de Serviços Urbanos, com vigência de 01/01/2020 à 31/12/2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 06 de Fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 059/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 059/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 01), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 059/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de

30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 059/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 060/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 060/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 02), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 060/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 060/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 28/2020**  
De 06 de Fevereiro de 2020.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, conforme Ofício nº1617/2018 resolve;

**COLOCAR:**

À disposição da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG JOSÉ ADRIANO DE ARAÚJO, Cargo de Gari, Mat. 187, CPF nº 453.442.485-04, com ônus para a Empresa Municipal de Serviços Urbanos, com vigência de 01/01/2020 à 31/12/2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 06 de Fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 059/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 059/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 01), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 059/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de

30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 059/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 060/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 060/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 02), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 060/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 060/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 28/2020**  
De 06 de Fevereiro de 2020.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, conforme Ofício nº1617/2018 resolve;

**COLOCAR:**

À disposição da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG JOSÉ ADRIANO DE ARAÚJO, Cargo de Gari, Mat. 187, CPF nº 453.442.485-04, com ônus para a Empresa Municipal de Serviços Urbanos, com vigência de 01/01/2020 à 31/12/2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 06 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 059/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 059/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 01), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 059/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de

30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 059/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 060/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 060/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 02), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 060/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 060/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 28/2020**  
De 06 de Fevereiro de 2020.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, conforme Ofício nº1617/2018 resolve;

**COLOCAR:**

À disposição da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG JOSÉ ADRIANO DE ARAÚJO, Cargo de Gari, Mat. 187, CPF nº 453.442.485-04, com ônus para a Empresa Municipal de Serviços Urbanos, com vigência de 01/01/2020 à 31/12/2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 06 de Fevereiro de 2020.

  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 059/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 059/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 01), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 059/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de

30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 059/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO - TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 060/2019 - EMSURB**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 060/2019.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

**CONTRATADA:** LOCAZIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 (LOTE 02), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2014.

**DO OBJETO:** CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

**RETIFICAÇÃO:** com fundamento no PARECER JURÍDICO Nº 29/2020, bem como na documentação apresentada pela Concessionária houve alteração na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, do Contrato nº 060/2019, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

Lê-se:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme item 4.1 do presente instrumento, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 70 e seus incisos e parágrafos, Lei 13.303/2016;

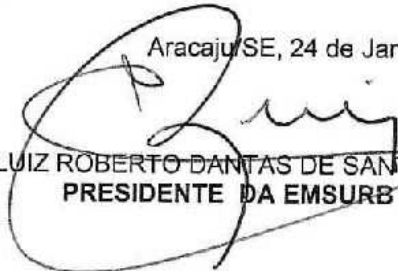
5.1.1 A garantia contratual apresentada anualmente é condição *sine qua non* para continuidade do presente contrato; esta deve ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo da garantia vigente, sob pena de rescisão contratual.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 060/2019.

ARACAJU/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.  
  
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019****NATUREZA JURÍDICA:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.**CONTRATADA:** ADVANTAGE TECNOLOGIA LTDA ME.**FUNDAMENTO:** COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:** Prorrogação do prazo do contrato por 12(doze) meses, com início em 23/01/2020, tendo seu término em 23/01/2021.**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SEIS UNIDADES DE AP'S RUCKUS OUTDOOR COM INJETOR PÔE INCLUSOS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.960,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS).

Aracaju/SE, 24 de Janeiro de 2020.

  
**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**  
**PRESIDENTE DA EMSURB**

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



Estado de Sergipe  
 Prefeitura Municipal de Aracaju  
 Empresa Municipal de Obras e Urbanização

**EXTRATO****NATUREZA JURÍDICA:**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 99.017/2019-O, referente a Execução da Obra de Melhoria e Modernização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano (Implantação de Corredores de Ônibus, Construção e Reforma de Terminais de Integração, Implantação de Bolsões de Estacionamento, Abrigos e Centro de Controle Operacional) – Infraestrutura, Sinalização e Acessibilidade do Corredor Augusto Franco, Aracaju/SE.

**CONTRATANTE:****EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB****CONTRATADA:****NOVATEC-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.****OBJETO:** O presente Instrumento tem como objeto reajustar o valor do saldo Contratual de R\$ 9.604.042,22 (nove

milhões seiscentos e quatro mil quarenta reais e vinte e dois centavos), com base no mês de Novembro de 2018, nos termos da Planilha de Apostilamento apresentada pela Empresa Contratada, atestada e ratificada pelo Fiscal e aprovada pelo Diretor de Obras, utilizando-se como fator o índice nacional de custo da Construção-INCC do Contrato. O resultado obtido com os cálculos realizados do Reajuste foi o valor de R\$ 584.430,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos), que foi conferido e achado pelo Engenheiro Fiscal da obra.

**DATA:**  
 30/01/2020

  
**Cicero Pedro Leite**
**Departamento de Convênios e Contratos**

Estado de Sergipe  
 Prefeitura Municipal de Aracaju  
 Empresa Municipal de Obras e Urbanização

**EXTRATO****NATUREZA JURÍDICA:****CONTRATO Nº. 99.001/2020-SE****PROCESSO LICITATÓRIO:****LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 06/2019****CONTRATANTE:****EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB****CONTRATADA:****VIATEC ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO:** Prestação de Serviços Topográficos, para Acompanhamento de obras contratadas e ou executadas pela EMURB e para Levantamento Cadastral para fins de elaboração de Projetos, na cidade de Aracaju/SE.

**VALOR:****R\$ 497.500,00****DATA:****28/01/2020****EXECUÇÃO:****365 Dias****VIGÊNCIA:****425 Dias****CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão - 27- Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA

Unidade Orçamentária – 27301 – Empresa Municipal de Obras e Urbanização-EMURB

Empenho: 0124007/2020

Programa de trabalho: 27301.1545102081.054 – Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB

Código Orçamentário: 3.3.90.39.00

Detalhe da Despesa: 3.3.90.39.05

Fonte: 10010000

  
**Cicero Pedro Leite**
**Departamento de Convênios e Contratos****REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 06/2020  
11 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR  
DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 6492/2020 e, considerando os termos da lei nº 1464 de 30 de dezembro de 1988 alterada pela Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Especial, referente ao 4º quinquênio, ao servidor **MARÇAL DE OLIVEIRA NETO** CPF (MF)103.139.075.87, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 500.059, pelo prazo de 03 (três) meses, do período de 17 de fevereiro a 17 de maio de 2020

DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE,  
PUBLIQUE-SE.

  
**CARLOS RENATO TELLES RAMOS**  
Superintendente/SMTT



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº07/2020  
11 DE FEVEREIRO DE 2020

REVOGA LICENÇA POR INTERESSE  
PARTICULAR DA SERVIDORA DO QUADRO  
DE PESSOAL DA SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº8409/2020 e, considerando o disposto no Art. 83, inciso VI e art. 91 parágrafo §2 e seguintes da Lei complementar 153 de 08 de junho de 2016

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria 094/2019 de Licença por Interesse Particular a partir de 11 de fevereiro de 2020, a servidora, **FLAVIANI FARIAS GOMES**, CPF (MF)009.314.605.14 ocupante do cargo de Agente de Trânsito, padrão AGMU.B, Matrícula nº 500.994, retornando as funções a partir de 11 de fevereiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE,  
PUBLIQUE-SE.

  
**CARLOS RENATO TELLES RAMOS**  
Superintendente -SMTT

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 017/2018**

**NATUREZA JURÍDICA:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2018.

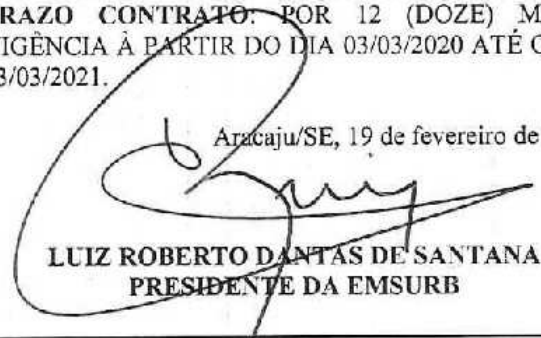
**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

**CONTRATADA:** JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA - EPP.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE ASSINATURAS DE JORNAIS PERIÓDICOS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

**PRAZO CONTRATO:** POR 12 (DOZE) MESES  
**VIGÊNCIA À PARTIR DO DIA 03/03/2020 ATÉ O DIA 03/03/2021.**

Aracaju/SE, 19 de fevereiro de 2020.

  
**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**  
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

**CONTRATADA:** UNIDADE DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E CONSULTORIA LTDA .

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 001/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

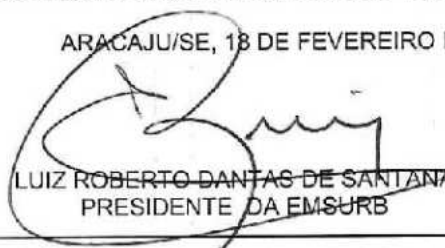
**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E RECOLHIMENTO DE LIXO EM ARACAJU/SE.

**DA VIGÊNCIA:** CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**DATA DO CONTRATO:** 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ARACAJU/SE, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**  
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 06/2020  
11 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR  
DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 6492/2020 e, considerando os termos da lei nº 1464 de 30 de dezembro de 1988 alterada pela Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Especial, referente ao 4º quinquênio, ao servidor **MARÇAL DE OLIVEIRA NETO** CPF (MF)103.139.075.87, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 500.059, pelo prazo de 03 (três) meses, do período de 17 de fevereiro a 17 de maio de 2020

DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE,  
PUBLIQUE-SE.

  
**CARLOS RENATO TELLES RAMOS**  
Superintendente/SMTT



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº07/2020  
11 DE FEVEREIRO DE 2020

REVOGA LICENÇA POR INTERESSE  
PARTICULAR DA SERVIDORA DO QUADRO  
DE PESSOAL DA SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº8409/2020 e, considerando o disposto no Art. 83, inciso VI e art. 91 parágrafo §2 e seguintes da Lei complementar 153 de 08 de junho de 2016

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria 094/2019 de Licença por Interesse Particular a partir de 11 de fevereiro de 2020, a servidora, **FLAVIANI FARIAS GOMES**, CPF (MF)009.314.605.14 ocupante do cargo de Agente de Trânsito, padrão AGMU.B, Matrícula nº 500.994, retornando as funções a partir de 11 de fevereiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE,  
PUBLIQUE-SE.

  
**CARLOS RENATO TELLES RAMOS**  
Superintendente -SMTT

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 017/2018**

**NATUREZA JURÍDICA:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2018.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

**CONTRATADA:** JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA - EPP.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE ASSINATURAS DE JORNAIS PERIÓDICOS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

**PRAZO CONTRATO:** POR 12 (DOZE) MESES  
**VIGÊNCIA À PARTIR DO DIA 03/03/2020 ATÉ O DIA 03/03/2021.**

Aracaju/SE, 19 de fevereiro de 2020.

  
**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**  
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020**

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

**CONTRATADA:** UNIDADE DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E CONSULTORIA LTDA .

**DO FUNDAMENTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 001/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

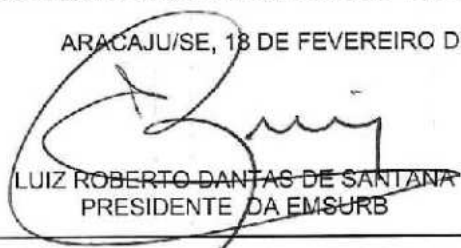
**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E RECOLHIMENTO DE LIXO EM ARACAJU/SE.

**DA VIGÊNCIA:** CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**DATA DO CONTRATO:** 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ARACAJU/SE, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**  
PRESIDENTE DA EMSURB